



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017 e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, e considerando:

- o que estabelece a Orientação Normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- as manifestações da Coordenação de Legislação e Apoio à Gestão de Pessoas do IFMT, às folhas 061 à 064 e 74 e 75, contidas no Processo IFMT nº 23191.034387.2015-98;
- O Parecer nº 011/2017/PFE-IFMT, datado de 06/02/2017, da Procuradoria Federal Especializada junto ao IFMT,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular, *Ad Referendum*, a Resolução CONSUP/IFMT nº 058, de 30/05/2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2017.


PROF^a. GLAUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT